



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 200ª SESSÃO, SENDO A 71ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA 07/02/2020.

As oito horas e trinta e dois minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões dos Conselhos de Deliberação Superior, Campus JK, verificado o *quorum*, teve início a 200ª sessão do Conselho Universitário, sendo 71ª realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 03/02/2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor; Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Pró-Reitora de Graduação; Lucas Franco Ferreira - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Flávio César Freitas Vieira - representante do Pró-reitor de Extensão e Cultura; Wellington William Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Stella Maris Lemos Nunes - Vice-diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Agnaldo Keiti Higushi - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Bethânia Alves de Avelar Freitas - Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Leandro Augusto Félix Tavares - Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina; João Victor Dias Leite - Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Daniel Ferreira da Silva - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Roseli Aparecida dos Santos - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Adriana Netto Parentoni - Representante suplente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Rodrigo Moreira Verly - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Josiane Magalhães Teixeira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Mirelle Cristina Abreu Quintela - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thiago Parente Lima - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Caio Mário Leal Ferraz - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; André Rodrigo Rech - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Tamar Kalil de Campos Alves - Representante suplente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Eduardo Gorzoni Fioratti - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Alessandro Nicoli - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Etel Rocha Vieira - Representante suplente da Faculdade de Medicina; Nayla Alves Costa - Representante suplente da Faculdade de Medicina; Raissa Bamberg Elauar - Representante suplente da Faculdade de Medicina; Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina *campus* Mucuri; Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior - Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto A. Ferreira - Representante suplente dos Técnicos Administrativos e Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos. Participam por meio de videoconferência, os conselheiros: Wederson Marcos Alves, Jairo Lisboa Rodrigues,

Thiago Franchi Pereira, Leandro Augusto Félix Tavares; Jandesson M. Coqueiro, Eduardo Gorzoni Fioratti, Alessandro Nicoli e Raíssa Bamberg Elauar. Não compareceram à sessão apresentando justificativa, os seguintes conselheiros: Suelleng Maria Cunha Santos - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; José Aparecido de Oliveira Leite - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Leonardo Pressi - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Elisabeth da Anunciação Amorim - Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves - Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Rodrigo Pereira dos Santos - Representante dos Discentes da Graduação. Não compareceram a sessão e não apresentaram justificativa, os seguintes conselheiros: Jorge Fulgêncio Silva Chaves - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Antônio Genilton Sant'anna - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Lízia Colares Vilela - Representante da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Juliano da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos; Caíque Menezes de Abreu - Representante dos Discentes da Pós-Graduação; Thamyres Sabrina Gonçalves - Representante dos Discentes da Pós-Graduação; Naelly Gomes da Silva - Representante dos Discentes da Graduação. O prof. Janir cumprimenta a todos e coloca em a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passa-se a apreciação do **Assunto 01 - 2020 - SEI 23086.000134/2020-85: Distribuição de vagas docentes a FCBS.** Primeiramente, o prof. Janir esclarece que foi recebido uma notícia de fato por parte da Procuradoria Federal, situada a cidade de Sete Lagoas - MG, fazendo questionamentos acerca da distribuição das quatro vagas docentes para a FCBS. Informa que os questionamentos foram respondidos e quando se analisou, de fato, o conteúdo dessa matéria, dúvidas quanto aos critérios utilizados por este Conselho para decidir sobre o recurso referente a distribuição das vagas docentes a FCBS. Manifesta que externou preocupação, a época, com a forma como o assunto estava sendo conduzido e considera que a decisão foi tomada contrariando normas superiores. Acha que o Conselho deve reavaliar sua decisão e deve trabalhar com isonomia e com pleno conhecimento de direitos e obrigações. Dessa forma, ao tratar novamente desta matéria, questiona aos conselheiros se eles concordam com a suspensão, cautelar e preventiva, dos editais de provimento das vagas docentes que envolvem FCA, FACET e FCBS até que os devidos esclarecimentos sejam feitos ao Ministério Público Federal e, em ato contínuo, que este Conselho possa prover a CPPD condições de trabalho para que seja elaborada uma resolução para disciplinar toda e qualquer distribuição de vaga docente nesta Instituição. Logo após, com a palavra, o prof. Cláudio Balthazar comenta sobre a diferença existente entre notícia de fato e cumprimento de ordem judicial. Lembra que o parecer do Ministério Público Federal recomendando a suspensão dos editais é de mesmo teor do encaminhamento que fez durante a sessão que tratou da matéria e foi vetado pelo prof. Janir, além de estar descrito na defesa que redigiu referente ao recurso interposto pelo Departamento de Odontologia. Adicionalmente, lembra que esse mesmo encaminhamento também foi feito por ele em reunião realizada pela Reitoria, Direção da FCBS e Departamento de Odontologia. Em sequência, registra: *“Em sessão que foi deliberada o provimento do recurso do Departamento de Odontologia, interposto contra a distribuição interna das vagas da FCBS, nós tivemos a presença aqui do procurador da casa, Wilson Orsine, que nós tínhamos ali a interposição de dois recursos diferentes: o recurso que foi redigido originalmente pelo Departamento de Odontologia, cujo signatário foi o Chefe de Departamento e, outro recurso separado, que o signatário era um integrante do Departamento de Odontologia. Eu aqui fui voto vencido quando pedi que os dois recursos fossem julgados diferentes, em momentos diferentes e não fundidos, como sugeriu o nosso procurador. Nessa fusão, ao meu ver, não foi apreciado o recurso que chegou depois,*

que era um recurso individual, que tratava dessa mesma matéria, redirecionamento da redistribuição para a CPPD. Eu disse: - Não é esse meu encaminhamento não! Meu encaminhamento é que a gente primeiro vote o provimento ou não do recurso original da Odontologia acerca da matéria e depois, que aí é outro assunto mais abrangente, que é o retorno da análise da distribuição de todas as vagas pela CPPD; que daí não é mais direcionado a FCBS. Mas, pelo entendimento do procurador, que foi colocado aqui publicamente, o meu encaminhamento foi novamente vencido. Se o encaminhamento não foi a frente, todas essas situações, primeiro, no momento em que foi sugerido, o próprio Presidente não entendeu como válido ao ponto de vetá-lo. Segundo, o Conselho entendeu diferente, esse Conselho é composto por uma pluralidade. Eu fui vencido em todas essas situações. Me declarei impedido na votação porque eu entendi que pra manter a imparcialidade, como eu sou o representante de uma parte interessada, vim trazer a defesa aqui, normalmente quem faz a defesa não vota e por isso não votei e hoje vou fazer a mesma coisa, já declaro de antemão que vou me abster.” Registra-se a presença da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Maria de Fátima Afonso Fernandes, convidada a elucidar as dúvidas dos conselheiros. São discutidos a recomendação de suspensão das vagas e a publicação do cancelamento dos editais por decisão da Reitoria, abertura de sindicância investigativa para os membros da CPPD, dificuldades encontradas pela CPPD para exercer suas funções e o acesso a documentação que motivou a denúncia ao Ministério Público Federal. A Pró-reitora Fátima, com a palavra, explica que a matéria foi analisada e foi adotada a decisão administrativa correta; se fosse atendido o que o Ministério Público requereu da UFVJM, apenas um único edital teria sido anulado e agora estaríamos com problemas com as outras vagas. Informa que o Ministério Público está apurando a primeira distribuição referente as onze vagas docentes e não somente as da FCBS, incluindo FCA e FACET. Dessa forma, os editais que não estão sob objeto de investigação serão reabertos para não prejudicar as demais áreas. A prof.^a Mirelle, posteriormente, comenta que por mais que o Ministério Público possa fazer requerimentos, ele não tem o poder de decisão e a autonomia universitária implica no poder de negar ou não. Além disso, relembra que o Consu ratificou a decisão de uma Congregação reconhecendo critérios de distribuição dentro da FCBS, através de 32 (trinta e dois) votos motivados. Acha que se deve ser solicitado ao Ministério Público esclarecimentos sobre a base da denúncia. Questiona à Reitoria o porquê de anular os editais levando em consideração bases frágeis, já que não se conhece a denúncia,, contrapondo uma decisão motivada deste Conselho. Em resposta, o prof. Janir expressa que este Conselho tem poder de revogar as decisões do Reitor. Dando seguimento, o conselheiro André chama a atenção de todos para a autonomia universitária que se fundamenta nas decisões colegiadas que devem referendar todos os atos. Cita que, quando a gestão dá um caráter de decisão judicial a uma recomendação do Ministério Público, cria uma atmosfera de coação. O prof. Lucas relembra os conselheiro que a CPPD já apresentou propostas de fórmulas para distribuição das vagas, por duas vezes, e o CONSU não acatou. Concorde que deve-se aguardar uma proposta de resolução por parte da CPPD e considera que houve vício na origem no processo de distribuição das vagas pela Reitoria tendo em vista o caráter de acordo. Retomando a fala anterior, o prof. Wellington Willian explica que o acordo foi a única solução encontrada a época para atendimento das demandas da FCBS, FACET e FCA. Em seguida, a prof.^a Josiane afirma que para as vagas docentes serem distribuídas são necessários dados objetivos e consistentes e questiona se a Universidade possui condições de fornecer esses dados para servir de base a CPPD. Em seguida, o prof. Janir ressalta que todos os gestores das Unidades Acadêmicas e os coordenadores precisam se comprometer para que o registro das atividades docentes sejam feitos de modo transparente para que essa matéria avance de forma definitiva. Solicitando questão de ordem, a conselheira Mirelle faz o seguinte encaminhamento: Republicação dos editais com base na decisão tomada pelo Consu na reunião que

decidiu a respeito da ratificação da distribuição interna realizada pela FCBS tendo em vista que os votos foram nominais e motivados. Outros encaminhamentos também são feitos. Os professores Lucas e Cynthia encaminham para que a CPPD, no prazo de 30 dias, oficialize os critérios atendendo ao item “d” da Notícia de Fato emitida pelo Ministério Público Federal. A prof.ª Bethânia encaminha para que o Conselho não delibere sobre a suspensão dos editais porque a anulação já foi feita. O prof. Heron encaminha para o cancelamento da sessão de hoje e que esse assunto seja transferido para a primeira reunião ordinária do mês de março, como primeiro assunto de pauta, para que ele seja complementado com mais informações: solicitar ao Ministério Público Federal a fundamentação da denúncia. Por precedência, o encaminhamento feito pelo prof. Heron é aprovado pela maioria de 17 (dezesete) votos favoráveis, 12 (doze) votos contrários e 6 (seis) abstenções. A partir dessa deliberação, a sessão é cancelada. Findado o assunto, o prof. Janir Alves Soares declara encerrada a sessão, da qual eu, Camila Sanches Silva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo vice-presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “*De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado*”. Diamantina, 14 de fevereiro de 2020.

CAMILA SANCHES SILVA
Secretária do CONSU

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/08/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 12/08/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121848** e o código CRC **3ECE653C**.